



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

Diário Oficial do LEGISLATIVO

atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Itapevi

Ano 04 número 225 de 12 de março de 2024



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

**DIA 21 DE MARÇO
ÀS 19H NO PLENÁRIO**
RUA ARNALDO SÉRGIO CORDEIRO DAS NEVES, 80

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O objetivo principal da regularização fundiária é possibilitar que os moradores da COHAB realizem o sonho da propriedade, registrando as **ESCRITURAS** públicas de seus apartamentos em cartório, assegurando assim a segurança da posse e a legalidade de suas residências, direitos fundamentais garantidos por essas audiências públicas.





RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Institui o Formulário Mensal de Plano de Trabalho-FMPT para os Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Itapevi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, faz saber que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Formulário Mensal de Plano de Trabalho- FMPT, consiste na obrigatoriedade dos funcionários efetivos e em estágio probatório da Câmara Municipal de Itapevi descreverem suas atividades e rotinas de trabalho, demonstrando sua produtividade, por meio de um relatório.

Art. 2º - O FMPT deverá ser preenchido e assinado pelos funcionários, de maneira a considerar no mínimo 6 (seis) atividades/rotinas e no máximo 15 (quinze) atividades/rotinas, devendo ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos impreterivelmente na mesma data de entrega do controle de carga horária.

Art.3º - O FMPT deverá conter as seguintes opções para que o superior imediato assinale apenas um conceito, devendo se ater objetivamente se o relatório apresentado atende às atividades/rotinas do departamento em que o funcionário estiver lotado:

| CONCEITO | | | |
|----------|--|--|----------|
| a) | | Atingiu TODOS os objetivos do departamento. | 5 |
| b) | | Atingiu A MAIORIA dos objetivos do departamento. | 4 |
| c) | | Atingiu os OBJETIVOS ESSENCIAIS do departamento. | 3 |
| d) | | Atingiu PARTE dos objetivos essenciais do departamento. | 2 |
| e) | | NÃO atingiu os objetivos essenciais do departamento. | 1 |



Parágrafo único – Consideram-se também atividades/rotinas, participação em cursos compatíveis com as competências legais e regimentais do respectivo cargo ou função, abrangendo aspectos técnicos e gerenciais, atividades gratificadas da Câmara Municipal de Itapevi, protocolo de documentos em órgãos oficiais e convocações oficiais.

Art.4º - O FMPT ficará disponível no site da Câmara Municipal de Itapevi, para que o funcionário possa preencher mensalmente e enviar pelo sistema de trabalho virtual ao Departamento de Recursos Humanos.

Art.5º - No momento da avaliação semestral do funcionário efetivo e em estágio probatório, o avaliador deverá se ater aos 6 (seis) relatórios produzidos pelo servidor, quando responder ao quesito **PRODUTIVIDADE**.

§ 1º - A nota levará em consideração a quantidade de relatórios produzidos, as informações nele contido, e essencialmente o conceito assinalado.

§ 2º - A Comissão de Gestão de Carreiras solicitará os relatórios FMPT no momento da Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação Periódica de Desempenho ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º - Esta Resolução passa a produzir efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Sala da Sessões Bemvindo Moreira Neri, 12 de março de 2024

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS
1º Secretário



Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos doze dias do mês de março de 2024.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO
Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Resolução nº 003/2024

Autor: Thiago da Silva Santos- UNIÃO.
Coautor: Cicero Aparecido de Souza- PODEMOS



PORTARIA Nº 087/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 20** (vinte) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Juliana Aparecida Araújo Lucas**, matrícula 770, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 04/11/2022 a 03/11/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos em 08/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 8 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 088/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 20** (vinte) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Silvia do Espírito Santo**, matrícula 772, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 04/11/2022 a 03/11/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos em 08/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 8 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 089/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 30** (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Viviane Antonia da Silva Lima**, matrícula 1794, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 06/03/2023 a 05/03/2024, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos em 08/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 8 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 090/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, EM CUMPRIMENTO a Legislação em vigor, Resolução nº 009/2021 e Lei Complementar nº 102/2018 e alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o (a) servidor (a), pertencente ao Quadro de Efetivos, **Rene Tapigliani Salina**, matrícula nº 1458, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para desempenhar suas atividades na Escola do Parlamento.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 287 de 1º de agosto de 2023.

Art. 3º Esta portaria retroage os efeitos a 22/02/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 8 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PORTARIA Nº 091/2024

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 30** (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Fábio Kiyoshi Sakata**, matrícula 1719, ocupante do cargo de Analista Legislativo em Gestão Pública, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 03/01/2022 a 02/01/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos em 11/03/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 11 de março de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CHAMAMENTO PÚBLICO – A Câmara Municipal de Itapevi, em atendimento ao disposto no art. 3º do Ato da Mesa nº 21/2023, bem como no art. 78, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunica que está realizando o registro e a atualização dos dados cadastrais de pessoas jurídicas e pessoas físicas interessadas nas licitações para fornecimento de produtos, obras e prestação de serviços. Para maiores informações, acesse o site <https://www.camaraitapevi.sp.gov.br/cadastro-de-fornecedores/>, devendo encaminhar o requerimento de cadastro, acompanhado dos documentos necessários, via postal, à Câmara Municipal de Itapevi, Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº 80, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, CEP: 06694-090 -“A/C Comissão de Cadastro de fornecedores” ou entregar na Seção de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Itapevi ou por meio eletrônico, para o e-mail cadastrodefornecedores@itapevi.sp.leg.br.

Ata de Registro de Preços nº 002/2024 - Processo nº 082/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 006/2023. - Objeto: Aquisição de Certificado Digital A3 com armazenamento em nuvem. – Empresa Signatária: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. - Prazo: 12 meses. – Data da Assinatura: 23/02/2024. A Ata encontra-se publicada no site da Câmara Municipal de Itapevi, no Portal da Transparência, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br. Itapevi, 12 de março de 2024. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

EXPEDIENTE



Legislatura - Câmara de Itapevi 2021/2024

Mesa Diretora - Biênio 2023 - 2024

PRESIDENTE: THIAGUINHO SILVA - UNIÃO BRASIL
VICE-PRESIDENTE: APARECIDO - PODEMOS
1º SECRETÁRIO: ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA - PSDB
2º SECRETÁRIO: ZECA DA PISCINA - PTB
3º SECRETÁRIO: TININHA - PSD

Vereadores

AKDENIS (PSD), AROLDO GUEIROS (UNIÃO BRASIL), BRUNO GABRIEL (PODEMOS), BRUXÃO CAVANHA (PL), DENIS LUCAS (REPUBLICANOS) [1] IN MEMORIAM, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (REPUBLICANOS), DOUTOR LUCAS (UNIÃO BRASIL), MARCELO ALEMAR (PODE), MARIZA (PODEMOS), NENEZINHO (PSD), PROFESSORA CAMILA GODOI (PSB), SARARÁ (PL) E ZETTI DA ADEGA (PSB)

[1] IN MEMORIAM 08/04/1974 - 17/11/2021

EXPEDIENTE



Diário Oficial da Câmara de Itapevi de acordo com a Resolução 013/2021 de 01 de julho de 2021.

Ouvidoria: 4141-4472 Ramal: 205
WhatsApp: (11) 4773-5000

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi

